



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1335/2024

SÚMULA: "ALTERA A LEI Nº 1185/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO DO TRANSPORTE/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE CACOAL E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei nº 1185/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam estabelecidos os valores do auxílio de deslocamento, conforme tabela abaixo:

Técnico de enfermagem, enfermeiro, motorista e médico.	a) De 60 a 250 km	R\$ 67,12
	b) Acima de 250 km	R\$ 220,00

Art. 3º Ficam estabelecidos os valores do auxílio de deslocamento, conforme tabela abaixo:

Técnico de enfermagem, enfermeiro, motorista e médico.	a) De 60 a 250 km	R\$ 83,69
	b) Acima de 250 km	R\$ 279,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica permitido os reajustes anuais dos valores do auxílio deslocamento, no mesmo percentual que for atualizado o valor da “UPF – Unidade Padrão Fiscal” do município, de forma automática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de março de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **26/03/2024 11:31:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1166.1631.835U.Z75V.3678, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7EA.41A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1335/2024**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70*. **2-*5 , em **26/03/2024 - 08:34:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R4.2X34.6298.A529.8255

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

